CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE
Crescendo junto com você

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021

Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Ceará, no processo nº 12723/2018-8, que emitiu parecer FAVORÁVEL a provação das contas da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, relativas ao exercício de 2015, de responsabilidade do ex-Prefeito Francisco Cláudio Pinto Pinho.

A COMISSÁO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições e prerrogativas constitucionais, legais, em específico a Lei Orgânica, em seu art. 14 e regimentais(**arts. 236 e s.s.**), propõe o seguinte projeto:

Art.1º Ficam aprovadas as Contas de Governo do Município de São Gonçalo do Amarante, relativas ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do ex-Prefeito, Francisco Cláudio Pinto Pinho, seguindo aos termos expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Ceará, no processo nº 12723/2018-8, que emitiu Parecer Prévio n. 033/2021, sendo FAVORÁVEL à aprovação das referidas contas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS, no dia 01 do mês de setembro de 2021.

CARLOS PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Comissão

THIAGO DOS SANTOS ROCHA
Membro da Comissão

ELSA MARIA DE OLIVEIRA RODIGUES
Membro da Comissão